PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, MARCELO DIOGO DE ARAÚJO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF,** representada pelo Sr º. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade n.º 563.161 SSP/RO e CPF n.º 203.536.932-00, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e o Sr. **MARCELO DIOGO DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 17575056 SSP/RO e do CPF nº 362.728.331-72, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2017**, nos autos do Processo Administrativo n° 12.00198/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 107/PGM/2017, a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua George Resk, nº 4334, bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho/RO, medindo 930m², área total construída de 410m², possuindo poço artesiano, composto de 01 (sala) de estar, 01 (uma) sala da TV, área de estudo, área de serviço, dispensa, 04 (quatro) suítes, cozinha, copa e garagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo, a consignação orçamentária para cobertura das despesas de janeiro a setembro de 2018,** advindas da celebração do Contrato nº 107/PGM/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas advindas da celebração ao **Contrato nº 107/PGM/2017**, correrão por conta da seguinte forma:

- Programa Atividade: 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 33.90.36, fonte 01.00, conforme Nota de Empenho nº 00349, de 26.01.2018, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** para cobertura de despesas do período de janeiro a abril/2018.

- Programa Atividade: 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 33.90.36, fonte 01.00, conforme Nota de Empenho nº 00350, de 26.01.2018, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para cobertura de despesas do período de maio a setembro/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas **ao Contrato nº 107/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

MARCELO DIOGO DE ARAÚJO
Representante Legal do Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº